



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

**EDITAL 019/2011  
VAGAS PARA INTERCÂMBIO**

A Coordenadoria de Assuntos Internacionais (CAI) da Universidade Federal de Goiás (UFG) faz saber que estão abertas as inscrições para estudantes de graduação, vinculados a esta Universidade, interessados em intercâmbio acadêmico em universidades estrangeiras, no primeiro semestre de 2012, em conformidade com a Resolução CEPEC/UFG nº 828/2007 e de acordo com as seguintes condições.

**1. Duração:** até 12 (doze) meses, com início no primeiro semestre de 2012.

**2. Requisitos:**

- a) Estar devidamente matriculado na UFG e frequentando o curso.
- b) Ter integralizado 20% das disciplinas do curso, conforme resolução acima.
- c) Possuir proficiência no idioma no qual as disciplinas serão realizadas.

**3. Documentos necessários para candidatura, a serem entregues no ato da inscrição (impresso e em CD):**

- a) Formulário de inscrição da CAI (anexo I).
- b) Formulário específico da universidade pretendida, se for o caso.
- c) Extrato Acadêmico atualizado.
- d) Plano de estudos/Learning Agreement (atividades pretendidas, incluindo disciplinas a serem realizadas, de acordo com a área do curso no qual está matriculado).
- e) Memorando da Coordenação do Curso aprovando a candidatura do estudante e o plano de estudos, declarando frequência e recomendando o estudante à participação em programa de intercâmbio.
- f) Carta de recomendação de um professor efetivo da UFG, com informações sobre a conduta do candidato.
- g) Curriculum Vitae comprovado (cópia autenticada pela Coordenação do Curso).
- h) Comprovação de conhecimento linguístico.
- i) Carta de Motivação, dissertando sobre o interesse em estudar na universidade pretendida.
- j) Termo de Compromisso afirmando que, caso aceito pela universidade pretendida, realizará efetivamente o intercâmbio, salvo motivo de força maior.
- k) Termo de Compromisso afirmando poder arcar com as despesas necessárias para viabilizar o intercâmbio (gastos relativos ao deslocamento, estadia, seguro saúde de cobertura ampla e vigente por todo o período do intercâmbio e demais despesas), comprovado, bem como manifestação de apoio da família, caso seja dependente financeiramente (anexo II).
- l) Termo de Compromisso de retorno às atividades na UFG logo que finalize o período de intercâmbio (anexo III).
- m) Termo de Compromisso de apresentação, à CAI, de relatório das atividades desenvolvidas

no período do intercâmbio e das ementas das disciplinas cursadas na instituição estrangeira, até um mês após o retorno ao Brasil (anexo IV).

**Parágrafo único:** os itens “c”, “d”, “f”, “g”, “h”, “i” deverão ser apresentados em português e no idioma oficial da instituição pretendida.

**4. Local e data de inscrição:** Coordenadoria de Assuntos Internacionais – Prédio da Reitoria – Campus Samambaia – Sala CAI, **de 05 a 28 de outubro de 2011, das 14h às 17h.**

**5. Homologação das candidaturas:** serão homologadas as candidaturas cuja documentação estiver de acordo ao estabelecido neste Edital e com a Resolução CEPEC nº 828/2007.

O resultado da homologação será divulgado até o dia 04 de novembro de 2011, sendo que o prazo para recurso relativo à homologação das candidaturas será até o dia 08 de novembro de 2011, no horário das 14h às 17h.

**6.: Aceite:**

Os interessados que apresentarem a documentação exigida neste Edital e atenderem ao disposto na Resolução CEPEC/UFG nº 828/2007 terão suas candidaturas encaminhadas à instituição pretendida, a qual decidirá sobre seu deferimento, inclusive sobre a necessidade de complementar a documentação com comprovante de proficiência válido internacionalmente.

**7. Divulgação dos resultados:** os resultados serão anunciados assim que as instituições estrangeiras nos informarem e serão comunicados diretamente aos interessados por email ou telefonema.

**8. Observações:**

- a) **este Edital não prevê bolsas de estudos nem qualquer outro tipo de apoio financeiro;**
- b) o estudante que se inscrever neste Edital, somente poderá apresentar candidatura a um outro Edital de mobilidade nacional ou internacional caso não seja aceito pela Universidade estrangeira à qual se candidatou por meio deste Edital;
- c) os interessados poderão apresentar candidatura a somente uma instituição estrangeira;
- d) ao inscreverem-se, os candidatos reconhecem e aceitam as normas estabelecidas neste Edital e na Resolução CEPEC nº 828/2007;
- e) as passagens aéreas e terrestres, o seguro de viagem e de saúde e demais despesas pessoais são de inteira responsabilidade do estudante selecionado para o intercâmbio;
- f) os estudantes selecionados se comprometerão a cursar as disciplinas e a cumprir as demais atividades aprovadas em seu Plano de Estudos. Qualquer alteração deverá ser comunicada à coordenação do curso de origem que tomará as providências para possível aprovação;
- g) o estudante é responsável pela obtenção e pelos custos do visto de entrada, inclusive quanto à observância do prazo para sua expedição;
- h) caberá ao estudante a inscrição em plano de seguro de saúde, de responsabilidade civil e de repatriamento;
- i) o intercâmbio não cria qualquer vínculo definitivo com a instituição acolhedora.

**9.** Casos omissos serão deliberados pela Coordenadoria de Assuntos Internacionais.

Goiânia, 30 de setembro de 2011.  
**Profª Ofir Bergemann de Aguiar**  
Coordenadora de Assuntos Internacionais